

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 42.696.732/0001-08 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR**DECRETO nº 4 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares**040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.71.70.00 / 1500 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**2.050 - CONSÓRCIO DE SAÚDE**

3.3.71.70.00 / 1500 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado: 55.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas**040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 42.696.732/0001-08 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito